ID: 5765AFFF859F4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 051 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 133.250,00 (Cento e trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no Art.11º, III da Lei nº 785, de 02 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 133.250,00 (Cento e trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais), para reforço das dotações discriminadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI, em 16 de setembro de 2026.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Prrefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
Endereço: Avenida JOAO SIQUEIRA PAES,955,CENTRO, 64410-000, Angical do Piaui-PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80

DECRETO Nº 051/2026 , de 16 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÂO DE SUPLEMENTAÇÕES

010101.01.31.0001.2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	650,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.50.41	Contribuições	600,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**16.250,00**

010101.01.31.0001.1001	Investimentos a Cargo da Câmara Municipal	
4.4.90.51	Obras e Instalações	117.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**117.000,00**

TOTAL DO ANEXO	**133.250,00**

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
Endereço: Avenida JOAO SIQUEIRA PAES,955,CENTRO, 64410-000, Angical do Piaui-PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80

DECRETO Nº 051/2026 ,DE 16 de Setembro de 2026
ANEXO II - RELAÇÂO DE ANULAÇÕES

010101.01.31.0001.2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	31.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	1.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30	Material de Consumo	15.750,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	5.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	36.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.500,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**133.250,00**

TOTAL DO ANEXO	**133.250,00**

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
Endereço: Avenida JOAO SIQUEIRA PAES,955,CENTRO, 64410-000, Angical do Piaui-PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80

DECRETO Nº 051/2026 ,DE 16 de Setembro de 2026
ANEXO II - RELAÇÂO DE ANULAÇÕES

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Gestor(a). CPF:003.673.103-09

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, s/n - CENTRO, CEP: 64.410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

XIV – Acompanhar estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem, contribuindo para a definição de estratégias de intervenção;
XV – Apoiar a Secretaria Municipal de Educação na tomada de decisões relativas à política municipal de alfabetização.

Art. 5º - A atuação dos integrantes ocorrerá de forma articulada, respeitando as atribuições específicas dos cargos, funções e vínculos funcionais de cada servidor.

Art. 6º - Todos os profissionais integrantes da estrutura possuem regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, observados os respectivos atos de nomeação, designação, lotação, contrato ou outro instrumento administrativo vigente.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação manterá registro atualizado contendo, para cada integrante, nome completo, cargo ou função, vínculo funcional, regime e carga horária de trabalho, unidade de lotação, tempo destinado às atividades relacionadas à alfabetização e principais atribuições desempenhadas no âmbito da estrutura.

Art. 8º - As atividades da Estrutura Municipal serão registradas por meio de atas, relatórios, instrumentos de monitoramento, registros de acompanhamento, documentos oficiais, registros fotográficos e demais evidências que comprovem sua atuação.

Art. 9º - A participação na estrutura será considerada atividade de relevante interesse público e educacional, observadas as disposições legais relativas aos cargos e funções exercidos.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Angical do Piauí – PI, 08 de outubro de 2026.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO 00367310309

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
-PREFEITO MUNICIPAL

ID: A3FDDCB2D2DA4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 055 de 30 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 343.769,30 (Trezentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no Art.11º, II da Lei nº 785, de 02 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 343.769,30 (Trezentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), par reforço das dotações discriminadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundo de 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT; 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI, em 30 de Setembro de 2026.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
Endereço: Avenida JOAO SIQUEIRA PAES,955,CENTRO, 64410-000, Angical do Piauí-PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80

DECRETO Nº 055/2026 , de 30 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

020701.12.361.0004.2051	**Manutenção do PNAE**	
3.3.90.30	Material de Consumo	25.880,00
552	Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Al...	
TOTAL DA AÇÃO		**25.880,00**
020702.12.361.0004.1018	**Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Escolas do Ensino Fundamental - 30% FUNDEB**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	193.350,51
542	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat	
TOTAL DA AÇÃO		**193.350,51**
020702.12.365.0004.2060	**Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil - 70% FUNDEB**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	124.538,79
542	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat	
TOTAL DA AÇÃO		**124.538,79**
TOTAL DO ANEXO		**343.769,30**

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Gestor(a). CPF:003.673.103-09

ID: A5AEF36CF8CF4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 056 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 159.691,05 (Cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no Art.11º, III da Lei nº 785, de 02 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 159.691,05 (Cento e cinquenta e nove mil, sciscentos e noventa e um reais e cinco centavos), para reforço das dotações discriminadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI, em 30 de Setembro de 2026.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Prrefeito Municipal

(Continua na página seguinte)

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
Endereço: Avenida JOAO SIQUEIRA PAES,955,CENTRO, 64410-000, Angical do Piaui-PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80

DECRETO Nº 056/2026 , de 30 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

020201.04.122.0002.2006	**Manutenção dos Serviços de Administração Geral**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.374,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**3.374,00**
021301.18.122.0002.2070	**Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**10.000,00**
020702.12.361.0004.2059	**Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 30% FUNDEB**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
541	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaaf	
TOTAL DA AÇÃO		**60.000,00**
020701.12.361.0004.2050	**Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
550	Transferência do Salário-educação	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	1.497,65
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
550	Transferência do Salário-educação	
TOTAL DA AÇÃO		**11.497,65**
020502.10.302.0005.2036	**Manutenção das Atividades do Hospital Jurandir Mendes**	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		**10.000,00**
020401.15.452.0008.2020	**Manutenção dos Serviços de Utilidade Publica**	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
720	Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Pet...	
TOTAL DA AÇÃO		**5.000,00**
020703.13.392.0010.2063	**Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**6.000,00**

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
Endereço: Avenida JOAO SIQUEIRA PAES,955,CENTRO, 64410-000, Angical do Piaui-PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80

DECRETO Nº 056/2026 , de 30 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

020601.08.245.0009.2040	**Bloco de Gestão do SUAS (IGD-SUAS)**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		**10.000,00**
020601.08.244.0009.2043	**Gestão de Benefícios Eventuais**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.848,20
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**5.848,20**
020601.08.245.0009.2044	**Bloco da Proteção Social Básica (CRAS-PAIF-SCFV)**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	890,80
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	5.990,40
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		**36.881,20**
020603.08.243.0019.2048	**Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.090,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**1.090,00**
TOTAL DO ANEXO		**159.691,05**

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
Endereço: Avenida JOAO SIQUEIRA PAES,955,CENTRO, 64410-000, Angical do Piaui-PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80

DECRETO Nº 056/2026 ,DE 30 de Setembro de 2026
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

020701.12.361.0004.2054	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
550	Transferência do Salário-educação	
TOTAL DA AÇÃO		**10.000,00**
020702.12.365.0004.2060	**Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil - 70% FUNDEB**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
541	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaaf	
TOTAL DA AÇÃO		**60.000,00**
020502.10.302.0005.2036	**Manutenção das Atividades do Hospital Jurandir Mendes**	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		**10.000,00**
020401.15.452.0008.2020	**Manutenção dos Serviços de Utilidade Publica**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
720	Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Pet...	
TOTAL DA AÇÃO		**5.000,00**
020703.13.392.0010.2063	**Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**6.000,00**
020601.08.122.0009.2039	**Gestão Administrativa do FMAS**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.090,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	890,80
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**1.980,80**
020601.08.245.0009.2044	**Bloco da Proteção Social Básica (CRAS-PAIF-SCFV)**	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.200,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.800,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
Endereço: Avenida JOAO SIQUEIRA PAES,955,CENTRO, 64410-000, Angical do Piaui-PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80

DECRETO Nº 056/2026 ,DE 30 de Setembro de 2026
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

TOTAL DA AÇÃO		**40.000,00**
020201.04.122.0002.1002	**Ampliação, Reforma e Equipamento da Sede da Prefeitura**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.374,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.497,65
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**4.871,65**
021302.18.541.0014.1025	**Projeto de Recuperação e Proteção de Nascentes**	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**10.000,00**
020601.08.122.0009.2092	**PROCADSUAS**	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.990,40
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		**5.990,40**
020601.08.122.0009.2094	**Fortalecimento do Controle Social (Conselho Municipal de Assistência Social)**	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.848,20
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**5.848,20**
TOTAL DO ANEXO		**159.691,05**

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Gestor(a). CPF:003.673.103-09

ID: 56A26FEC71AA4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 057 de 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 555.336,04 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no Art.11º, I da Lei nº 785, de 02 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 555.336,04 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e quatro centavos), para reforço das dotações discriminadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2025, nas Seguinte Fontes: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social; 706 - Transferência Especial da União; 751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI, em 30 de Setembro de 2026.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
Endereço: Avenida JOAO SIQUEIRA PAES,955,CENTRO, 64410-000, Angical do Piaui-PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80

DECRETO Nº 057/2026 , de 30 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

3.3.90.30	Material de Consumo	7.460,59
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		**87.668,81**
020502.10.302.0005.2036	**Manutenção das Atividades do Hospital Jurandir Mendes**	
3.3.90.30	Material de Consumo	44.962,21
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.194,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		**122.156,21**
020501.10.302.0005.2034	**Manutenção do SAMU**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.980,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.357,06
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		**4.337,06**
020401.15.452.0008.2020	**Manutenção dos Serviços de Utilidade Publica**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.763,80
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.383,20
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.836,15
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.143,88
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.400,75
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**69.527,78**
020401.15.452.0008.2021	**Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica e Expansão da Rede de Energia Elétrica**	
3.3.90.30	Material de Consumo	25.063,18
706	Transferência Especial da União	
3.3.90.30	Material de Consumo	48.017,90

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
Endereço: Avenida JOAO SIQUEIRA PAES,955,CENTRO, 64410-000, Angical do Piaui-PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80

DECRETO Nº 057/2026 , de 30 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

020401.04.122.0002.2019	**Manut. da Sec. de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.375,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.475,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**19.850,00**
020201.04.122.0002.2006	**Manutenção dos Serviços de Administração Geral**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	32.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**32.000,00**
020301.20.122.0002.2013	**Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.260,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.749,40
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**8.009,40**
020501.10.301.0005.2031	**Ações do Programa de Incentivo a Saúde Bucal**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		**2.000,00**
020501.10.301.0005.2030	**Ações do Programa de Saúde da Família-PSF**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.280,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		**29.280,00**
020501.10.301.0005.2024	**Manutenção das Ações da Atenção Básica/ Atenção Primária à Saúde**	
3.3.90.30	Material de Consumo	65.418,90
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.104,32
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	685,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
Endereço: Avenida JOAO SIQUEIRA PAES,955,CENTRO, 64410-000, Angical do Piaui-PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80

DECRETO Nº 057/2026 , de 30 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

751	Recursos da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública...	
TOTAL DA AÇÃO		**73.081,08**
020603.08.243.0019.2049	**Ações de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Vulnerabilidade Social**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	326,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
TOTAL DA AÇÃO		**326,00**
020703.13.392.0010.2063	**Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77.482,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**77.482,00**
020601.08.245.0009.2044	**Bloco da Proteção Social Básica (CRAS-PAIF-SCFV)**	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.944,24
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		**10.944,24**
020703.27.812.0013.2080	**Manutenção de Campos, Estádios, Praças e Quadras Esportivas**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	950,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.521,22
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**5.471,22**
020601.08.245.0009.2082	**Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (CREAS-MAC-PAEF)**	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.202,24
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		**10.202,24**
020601.08.122.0009.2092	**PROCADSUAS**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		**3.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**555.336,04**

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Gestor(a) . CPF:003.673.103-09

ID: C20EEF8055EB4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 058 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no Art.11º, III paragráfo único, da Lei nº 785, de 02 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), para reforço das dotações discriminadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, não onerando limite do caput do artigo 11, da Lei nº 785/2025, conforme parágrafo único..

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI, em 30 de Setembro de 2026.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Prrefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
Endereço: Avenida JOAO SIQUEIRA PAES,955,CENTRO, 64410-000, Angical do Piauí-PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80

DECRETO Nº 058/2026 , de 30 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

020501.10.302.0005.2033	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
605	Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento ...	
TOTAL DA AÇÃO		9.000,00
TOTAL DO ANEXO		9.000,00

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
Endereço: Avenida JOAO SIQUEIRA PAES,955,CENTRO, 64410-000, Angical do Piauí-PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80

DECRETO Nº 058/2026 ,DE 30 de Setembro de 2026
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

020501.10.302.0005.2033	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	9.000,00
605	Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento ...	
TOTAL DA AÇÃO		9.000,00
TOTAL DO ANEXO		9.000,00

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Gestor(a). CPF:003.673.103-09

ID: DE6AAE18854D4

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí-PI
CNPJ nº: 41.522.376/0001-43

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Procedimento de Reurb nº 028/2026

Legitimado(a): **NAYARA MARTINS DA SILVA**

O Prefeito Municipal de Colônia do Piauí-PI, Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo, no uso de suas atribuições legais, torna público que será instaurado procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S, com fundamento nos artigos 32 da Lei nº 13.465/2017 e 23, § 2º, do Decreto nº 9.310/2018, da área de 400,00 m², localizada à Rua Raimundo Camilo, s/n, Centro, Colônia do Piauí-PI, CEP: 64.516-000, com a descrição georreferenciada a seguir: *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 1 (P1), de coordenadas UTM 9200225.17 m S e 811543.03 m E; segue confrontando com a RUA RAIMUNDO CAMILO até o vértice Ponto 2 (P2), com distância de 10,00 m, de coordenadas 9200226.18 m S e 811532.22 m E; deste, segue confrontando com ALBERTINO DA CRUZ E ADAISIA MARIA FONSECA DE MOURA até o vértice Ponto 3 (P3), com distância de 40,00 m, de coordenadas 9200265.52 m S e 811534.10 m E; deste, segue confrontando com PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO até o vértice Ponto 4 (P4), com distância de 10,00 m, de coordenadas 9200263.87 m S e 811544.35 m E; por fim, segue confrontando com ANNA CAROLINA PEREIRA RODRIGUES DE ARAÚJO até o Ponto 1 (P1), com distância de 40,00 m, fechando assim o perímetro"*.

O perímetro acima está inserido na área da seguinte matrícula, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Oeiras-PI: 13.217, Livro 2/BA, Folhas 117.

O presente edital tem por finalidade notificar eventuais terceiros interessados, com especial destaque aos confrontantes desconhecidos, acerca da instauração do referido procedimento, conforme o art. 31 da Lei nº 13.465/2017.

Ficam, portanto, os terceiros interessados cientes de que poderão se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, junto aos autos do procedimento, caso entendam necessário, sob pena de preclusão.

Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei nº 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Dr. José Gusmão, s/n, Centro, Colônia do Piauí-PI, CEP: 64.516-000, deste Município, onde também serão recebidas eventual impugnação ou anuência expressa.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Colônia do Piauí-PI, 08 de outubro de 2026.

SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO:00335354343
Assinado de forma digital por SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO:00335354343 Dados: 2026.10.08 11:54:58 -03'00'

Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo
Prefeito Municipal

CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Dr. José Gusmão, s/n, Centro, Colônia do Piauí-PI, CEP: 64.516-000
Telefone: (89) 3461-1403 • E-mail: prefeitura@coloniadopiaui.pi.gov.br • Site: www.coloniadopiaui.pi.gov.br

ID: 2B2BDEFF70B84

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí-PI
CNPJ nº: 41.522.376/0001-43

DEFERIMENTO DA REURB

Procedimento de Reurb nº 028/2026

Trata-se de requerimento formulado pelo(a) legitimado(a) **NAYARA MARTINS DA SILVA**, devidamente qualificado(a), postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social. Com o requerimento, vieram os documentos.

Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo tendo como responsáveis os agentes nomeados no Decreto Municipal nº 002/2026, para que sob a presidência do primeiro classifiquem e fixem uma das modalidades da Reurb ou promovam o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 dias, nos termos dos artigos 32, da Lei nº 13.465/2017, e 23, § 2º, do Decreto nº 9.310/2018.

Notifique-se o(s) titular(es) do Registro de Imóvel (se houver).

Notifique-se o(s) confinante(s) para se manifestarem dentro do prazo legal.

Após, encaminhe-se o procedimento para o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, retorne a Comissão de Regularização Fundiária.

Publique-se no meio oficial e nos átrios da sede da Prefeitura. Dê-se ciência ao legitimado.

Colônia do Piauí-PI, 08 de outubro de 2026.

SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO:00335354343
Assinado de forma digital por SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO:00335354343 Dados: 2026.10.08 11:55:15 -03'00'

Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo
Prefeito Municipal

CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Dr. José Gusmão, s/n, Centro, Colônia do Piauí-PI, CEP: 64.516-000
Telefone: (89) 3461-1403 • E-mail: prefeitura@coloniadopiaui.pi.gov.br • Site: www.coloniadopiaui.pi.gov.br

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO - ***.*73.103-** - 27/10/2026 15:42:28